

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1/DEAD/GAB/SEMAD DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzirem os veículos oficiais, de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

Vigência: 03/01/2023 a 31.12.2022.

Cadastro	Nome	Cargo	Código de Condutor
185852	Adalberto Aparecido de Souza	Gari	185852
1004683	Lusivan Carvalho Martins	Apoio de Cotação	1004683
65591	Alexandre de Moraes Guimarães	Engenheiro civil	65591
735631	Altamiro Cortes dos Santos Filho	Aux.de Serv.Gerais	735631
1000637	André Pereira Rocha	Chefe de Apoio	1000637
27161	Bruna Ferreira dos Santos	Gerente de Divisão	27161
245284	Daniela Cristina Brasil de Souza	Condutor	245284
248080	Eliton Fellini Pereira	Psicologo	248080
204222	Ely Silva Costa	Tec.Seg.do Trabalho	204222
58497	Francisco Teixeira de melo	Gerente de Divisão	58497
85317	Gilmar Queiroz Vieira	Condutor	85317
6950	Gerson Trajano dos santos	Assessora Especial	6950
1002011	Jedson Belinsk Argolo	Gerente de Divisão	1002011
211996	João da Silva Andrade	Condutor	211996
8293377	José Cirso de Freitas	Condutor	8293377
461913	José de Arruda Filho	Condutor	461913
199473	Junho Ferreira de Carvalho	Artífice Especializado	199473
172817	Lício Soares da Rocha Júnior	Artífice Especializado	172817
195356	Lucas Emanuel	Gerente de Divisão	195356
271221	Lucas Conde Shockness	Condutor	271221
215948	Lindomar Carvalho de Araújo Souza	Tec.Seg.do Trabalho	215948
305278	Manoel Victor Azevedo de Freitas	Diretor de Departamento	305278
39108	Mei Soares Reis	Encarregado de Serv.Gerais	39108
82561	Oswaldir dos Santos	Condutor	82561
1000667	Michel Pontes Bessa	Chefe de Apoio	1000667
294207	Paulo César Bergamin	Diretor de Departamento	294207
79145	Redivilson Duran Pedraza Júnior	Agente de Limpeza Escolar	79145
184317	Sheila Lúcia M. da Silva Farias Braga	Assessora Especial	184317
276966	Salomão Conde Shockness	Assistente Adm.	276966
50270	Valdenor Oliveira da Silva/Ferias	Artífice Especializado	50270
311051	Valter Gonçalves Santana Júnior	Gerente de Divisão	311051
272972	Wilson Cruz	Condutor	272972

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV -Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
- VII – Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- VIII – Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

I – Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem V para atendimento as novas demandas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17968B3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/01/2023. Edição 3385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>